

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.419 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO QUE ESPECIFICA".

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 142/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/10/07943;

RESOLVE:-

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Adriana Pereira dos Santos, RG nº. 32. [REDACTED]** 7, aprovado(a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Diretor de Escola** tendo sido classificado(a) em nº. 19, Padrão Salarial conforme a Tabela 08 – Classe “A1” da Lei Complementar nº 787 de 19/03/2024.

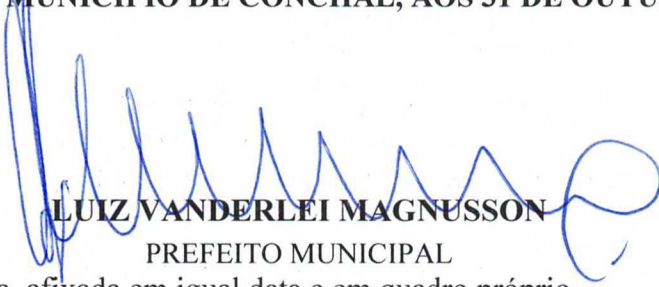
Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, conforme o Artigo 20 da Lei Complementar nº 60/2001.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

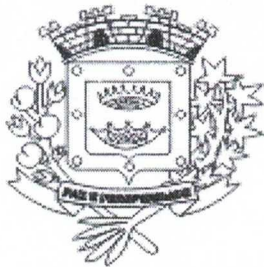
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 31 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.418 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º.- Concede 05% de Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Tatiana dos Santos Lara, RG nº. 24[REDACTED]4, Assistente Social** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 23/10/2019 à 22/10/2024.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

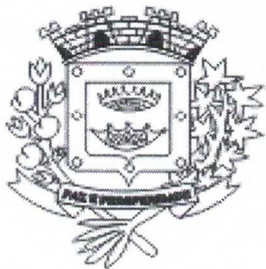
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.417 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;
- Considerando o período aquisitivo de 01/04/1986 à 29/02/1988;

RESOLVE:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Sonia Aparecida Manara Martins, RG nº. 18 [REDACTED] X, Professor de Educação Básica II** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 04/02/2010 à 05/03/2013;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 06/03/2013 à 05/03/2018;
- III – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 06/03/2018 à 09/10/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

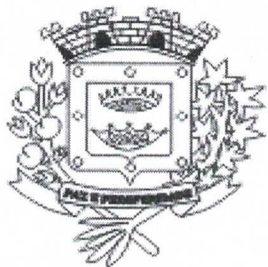
Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.416 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

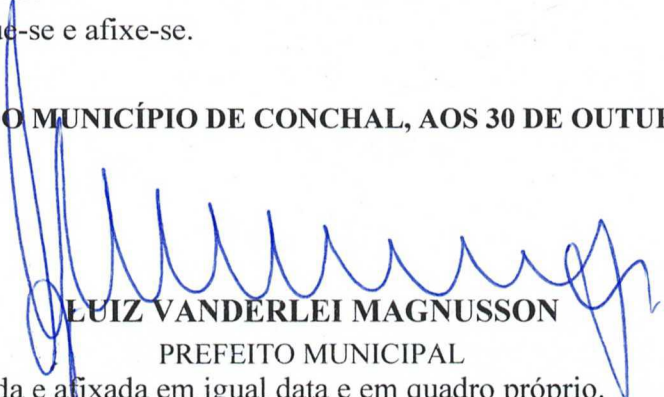
R E S O L V E:

Art.1º.- Concede 05% de Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Silmara Cristina Fernandes, RG nº. 34[REDACTED]3, Berçarista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 15/03/2018 à 18/10/2024.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2024.

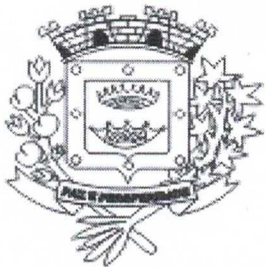

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.415 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

R E S O L V E:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Sandra Cristina Corte Duppre, RG nº. 23 [REDACTED] 7, Agente Administrativo** desta Prefeitura, totalizando 30%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 08/03/1993 à 07/03/1998;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 08/03/1998 à 07/03/2003;
- III – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 08/03/2003 à 07/03/2008;
- IV – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 08/03/2008 à 07/03/2013;
- V – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 08/03/2013 à 07/03/2018;
- VI – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 08/03/2018 à 11/10/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

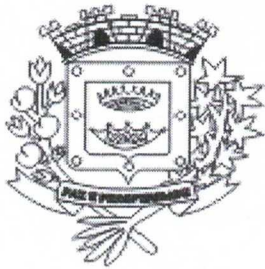
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.414 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

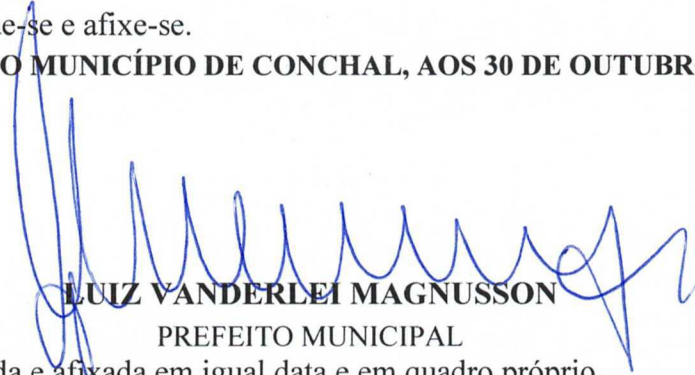
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Salete de Paula Galvão, RG nº. 26 [REDACTED] 9, Servente** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 13/03/2008 à 12/03/2013;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 13/03/2013 à 12/03/2018;
- III – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 13/03/2018 à 16/10/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2024.

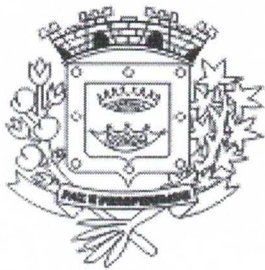

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.413 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei
Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Marileia de Campos Salto, RG nº. 20[REDACTED]3, PEB I – Ensino Fundamental** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 05/03/2008 à 04/03/2013;

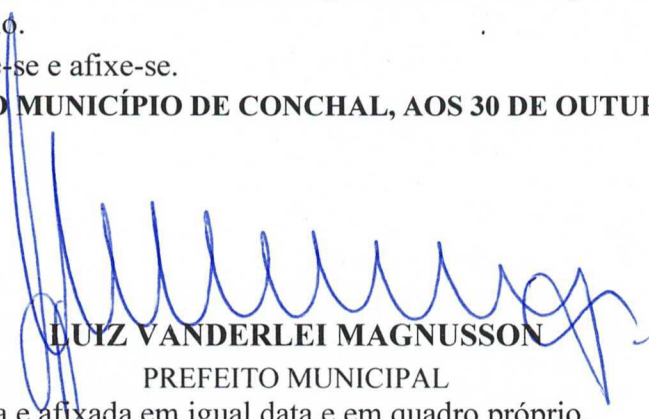
II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 05/03/2013 à 04/03/2018;

III – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 05/03/2018 à 08/10/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

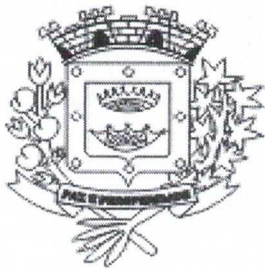
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.412 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

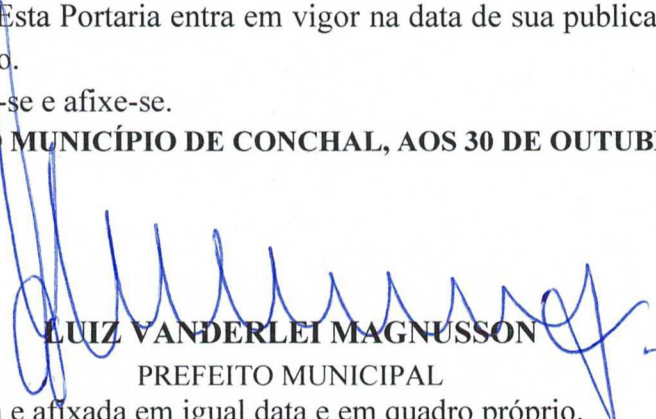
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Maricilda Simões de Almeida Longo, RG nº. 25[REDACTED]-3, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, totalizando 30%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/03/1993 à 28/02/1998;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/03/1998 à 28/02/2003;
- III – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/03/2003 à 29/02/2008;
- IV – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/03/2008 à 28/02/2013;
- V – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 28/02/2018;
- VI – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 04/10/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2024.

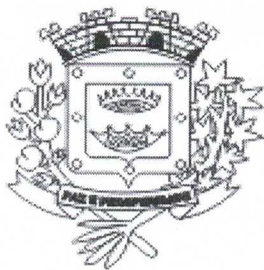

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.411 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Maria Jose Ferreira da Silva, RG nº. 1.3[REDACTED]9/SE, Berçarista** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 18/03/2008 à 17/03/2013;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 18/03/2013 à 17/03/2018;
- III – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 18/03/2018 à 21/10/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

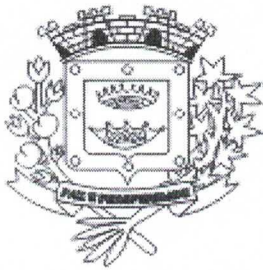
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.410 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Luciana Machado de Souza Santos, RG nº. 45 [REDACTED] 0, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 05/03/2013 à 04/03/2018;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 05/03/2018 à 08/10/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

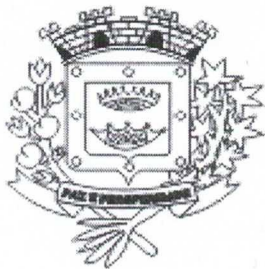
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.409 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

R E S O L V E:

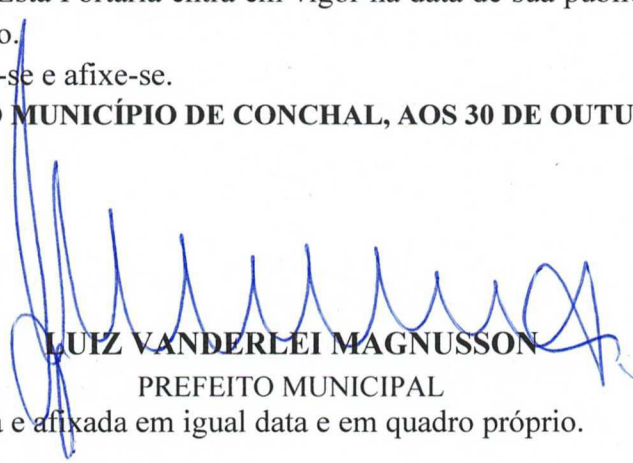
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Lidiane Bueno de Oliveira, RG nº. 49. [REDACTED]-7, Berçarista** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 28/02/2018;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 04/10/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2024.

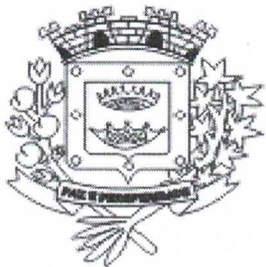

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.408 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

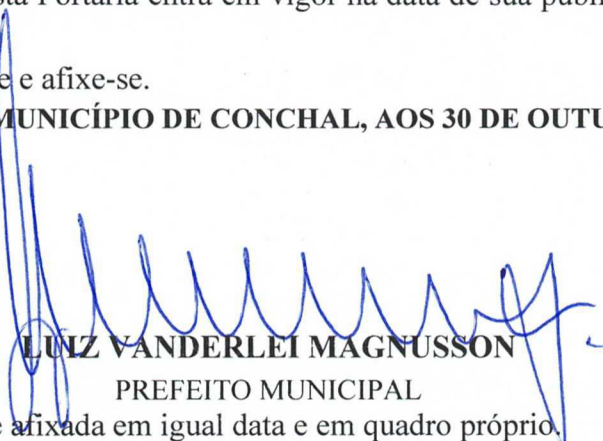
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. Josefina de Lourdes Rossi Alves, RG nº. 15 [REDACTED] 2, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 10/03/2008 à 09/03/2013;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 10/03/2013 à 09/03/2018;
- III – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 10/03/2018 à 13/10/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2024.

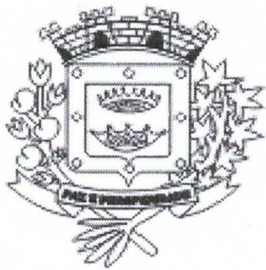

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.407 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. Harley Braglin, RG nº. 27 [REDACTED] 3, Motorista** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 26/02/2013 à 25/02/2018;

II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 26/02/2018 à 01/10/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

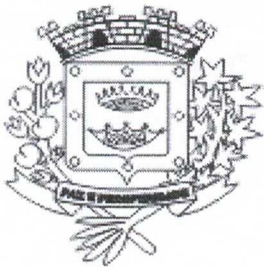
Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.406 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. Hamilton Aparecido Rodrigues, RG nº. 15 [REDACTED] 1, Porteiro** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 02/10/2009 à 01/10/2014;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 02/10/2014 à 01/10/2019;
- III – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 02/10/2019 à 01/10/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

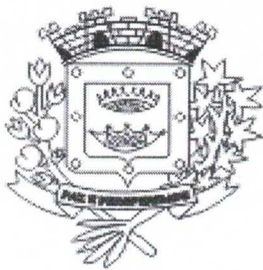
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.405 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Elizabeth Ferreira de Sousa, RG nº. 36. [REDACTED]-1, Berçarista** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 06/03/2008 à 05/03/2013;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 06/03/2013 à 05/03/2018;
- III – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 06/03/2018 à 09/10/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

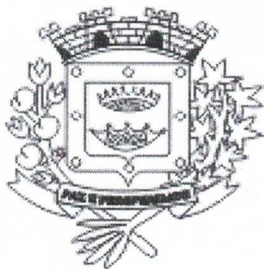
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.404 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Elaine Oliveira dos Santos Lima, RG nº. 40 [REDACTED]-9, Secretário de Escola** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

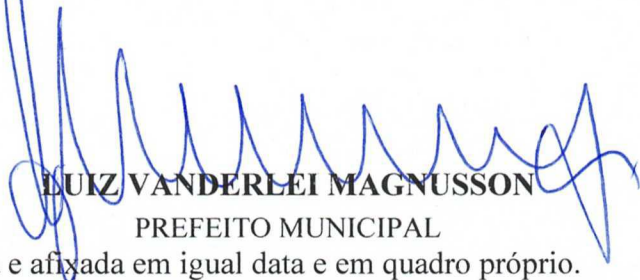
I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 18/03/2013 à 17/03/2018;

II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 18/03/2018 à 21/10/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2024.

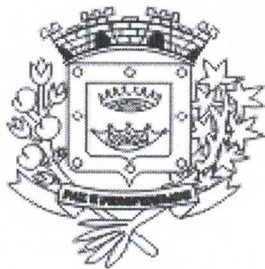

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.403 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Edna Cristina Pedro Bom, RG nº. 30 [REDACTED]-3, Enfermeiro – PSF** desta Prefeitura, totalizando 20%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 06/10/2004 à 05/10/2009;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 06/10/2009 à 05/10/2014;
- III – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 06/10/2014 à 05/10/2019;
- IV – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 06/10/2019 à 05/10/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

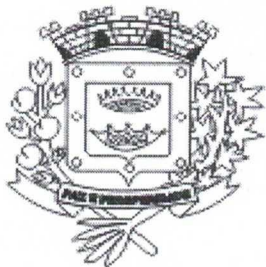
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.402 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. Carlos Roberto Felicio, RG nº. 18 [REDACTED] 0, Porteiro** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 09/10/2009 à 08/10/2014;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 09/10/2014 à 08/10/2019;
- III – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 09/10/2019 à 08/10/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comuniqu-se e afixe-se.

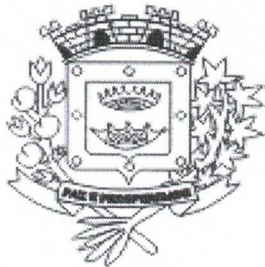
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.401 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

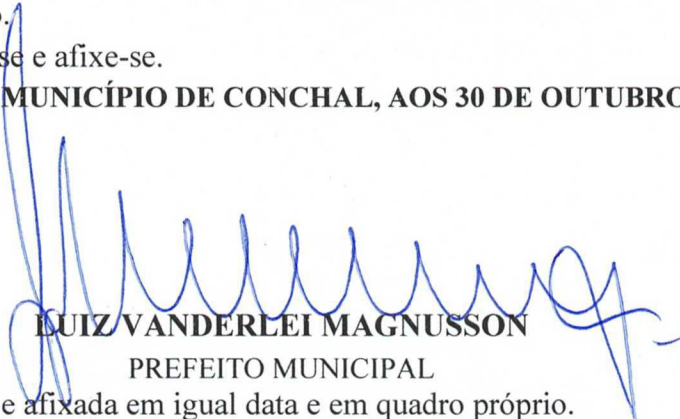
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Aparecida de Lourdes Fadel Bortolucci, RG nº. 10 [REDACTED] 2, PEB I – Ensino Fundamental** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 25/03/2008 à 24/03/2013;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 25/03/2013 à 24/03/2018;
- III – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 25/03/2018 à 28/10/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comuniquem-se e afixem-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2024.

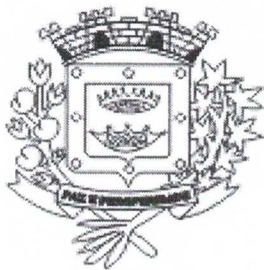

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.400 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Ana Paula Dias, RG nº. 45 [REDACTED]-4, Técnico de Enfermagem** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 22/10/2014 à 21/10/2019;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 22/10/2019 à 21/10/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2024.

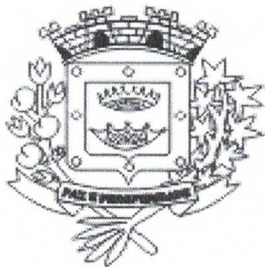
LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.399 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;
- Considerando o período aquisitivo de 03/03/2008 à 03/02/2009;

R E S O L V E:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Adriana Aparecida Pereira Thiago, RG nº. 26 [REDACTED] 9, PEB I – Ensino Fundamental** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 04/02/2009 à 02/03/2013;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 à 02/03/2018;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 à 06/10/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

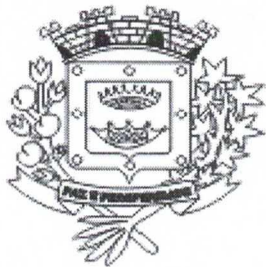
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.398 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE SEXTA-PARTE,
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON,
Prefeito do Município de Conchal, no
uso de suas atribuições legais, com
fundamento no inciso IX do Art. 82 da
Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

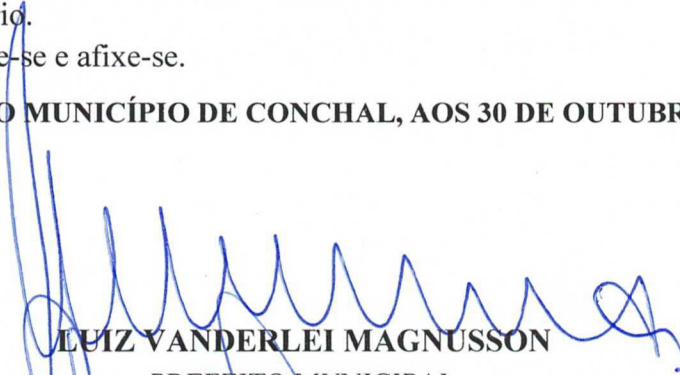
RESOLVE:

Art.1º.- Concede Sexta-Parte a **Sra. Edna Cristina Pedro Bom, RG nº. 30. [REDACTED] 3, Enfermeiro** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 06/10/2004 à 105/10/2024.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

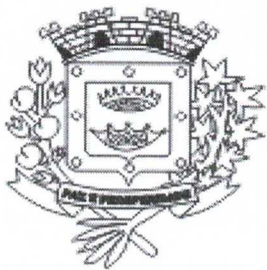
Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.397 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA
À PROFESSOR, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 7409/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

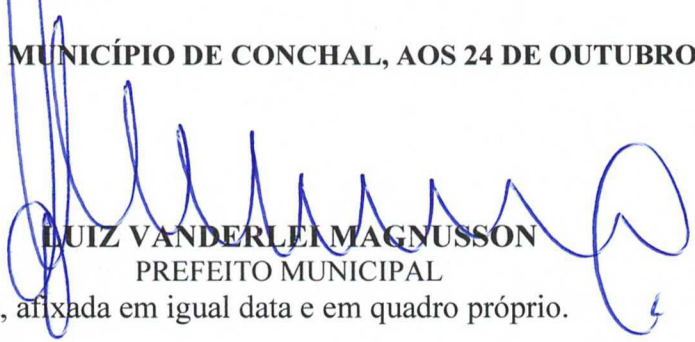
RESOLVE:

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Daniela Leidiane Chinchio Bronze**, RG nº: 41[REDACTED]8, PEB I – Ensino Fundamental (Ficha de Registro nº 2152/3355) desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “2” passando a receber os vencimentos na referência “3”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

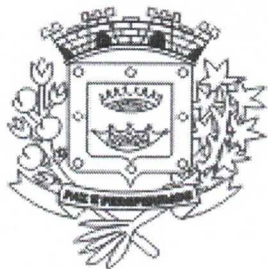
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.396 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA
À PROFESSOR, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 6185/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

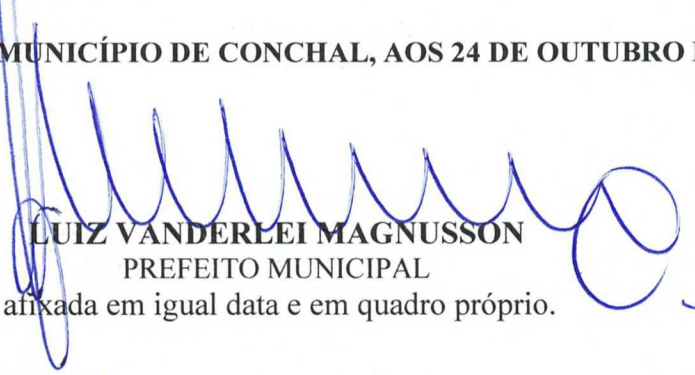
RESOLVE:

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Aline Aparecida Antonioli Dela Coletta**, RG nº: 33 [REDACTED] 4, PEB I – Educação Infantil (Ficha de Registro nº 2152/2662) desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “5” passando a receber os vencimentos na referência “6”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

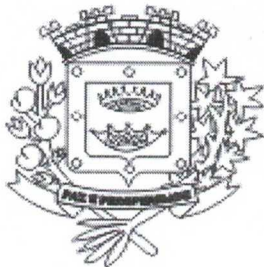
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, anexada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.395 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA
À PROFESSOR, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 4045/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

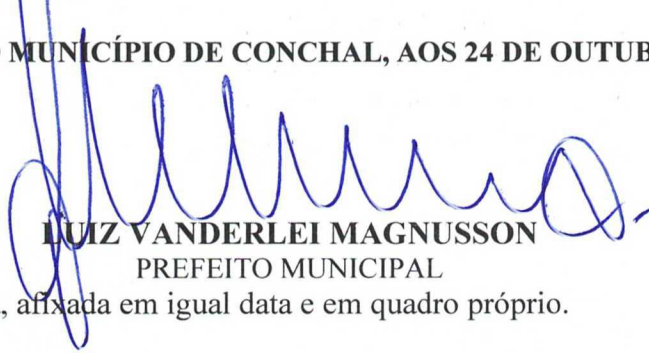
RESOLVE:

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Christiane Aparecida Ribeiro de Jesus**, RG nº: 25.3[REDACTED]-2, PEB I – Educação Infantil (Ficha de Registro nº 2152/2622) desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “5” passando a receber os vencimentos na referência “6”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

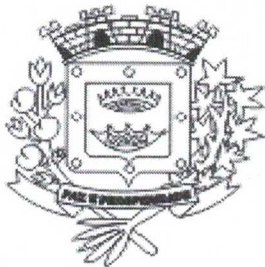
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.394 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA
À PROFESSOR, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 7121/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

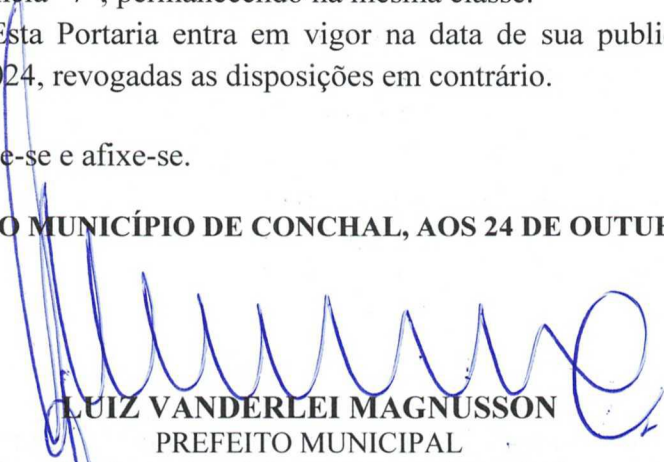
RESOLVE:

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Adriana Aparecida Tortoli Fadel**, RG nº: 23 [REDACTED] X, PEB I – Ensino Fundamental (Ficha de Registro nº 2152/2095) desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “6” passando a receber os vencimentos na referência “7”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

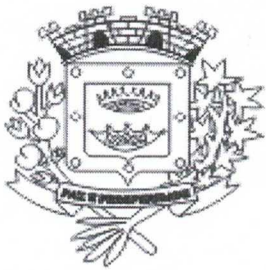
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.393 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA
À PROFESSOR, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 7122/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

RESOLVE:

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Adriana Aparecida Tortoli Fadel**, RG nº: 23 [REDACTED] X, PEB I – Educação Infantil (Ficha de Registro nº 2152/2070) desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “6” passando a receber os vencimentos na referência “7”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

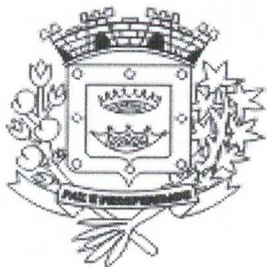
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.392 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA
À PROFESSOR, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 6672/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

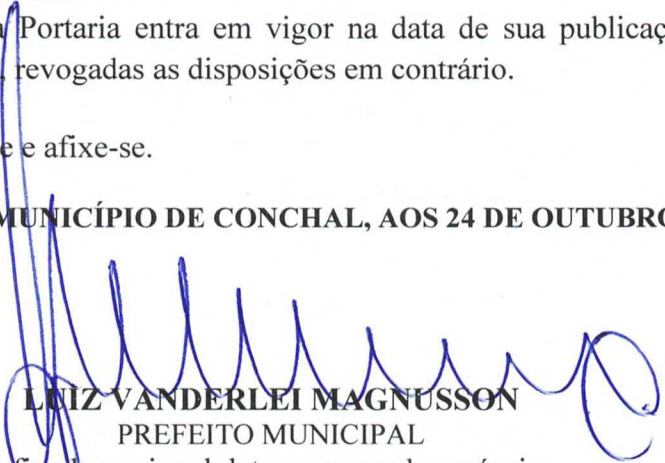
RESOLVE:

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Magali Cristina Batistela Ferreira de Melo, RG nº: 23 [REDACTED]-9, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “6” passando a receber os vencimentos na referência “7”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

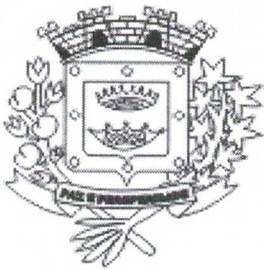
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.391 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 7215/2024;

RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Edna Maria Ribeiro da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 16/09/2019 à 15/09/2024.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

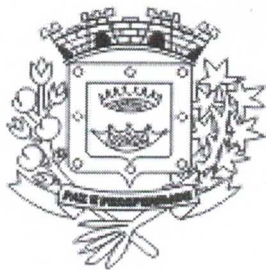
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.390 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 7731/2024;

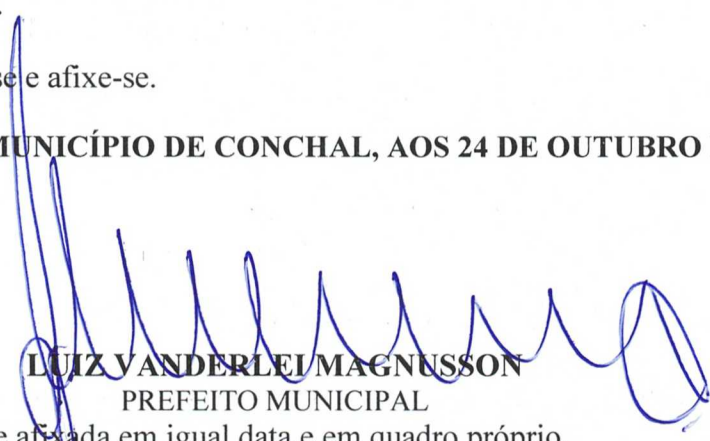
RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Marisa Machado Delfino, Auxiliar Administrativo(readaptada)** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 19/11/2017 à 24/06/2024.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

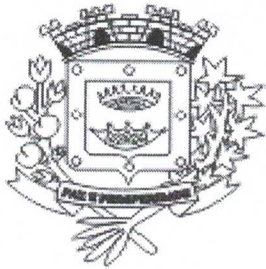
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.389 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 7425/2024;

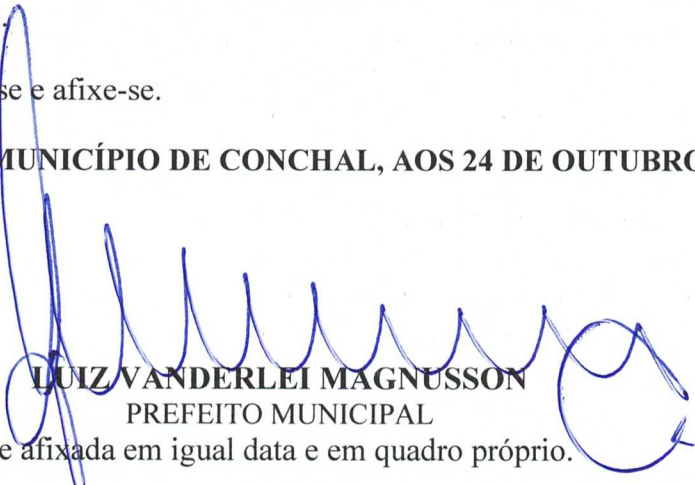
RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Lidiane Bueno de Oliveira, Berçarista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 à 04/10/2024.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

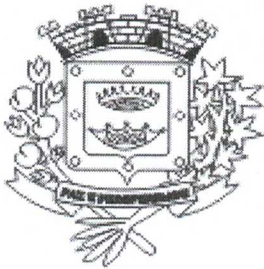
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.388 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 5485/2024;

RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Lucia Andrea Soares Braglin Rodrigues, Telefonista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 17/12/2017 à 22/07/2024.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

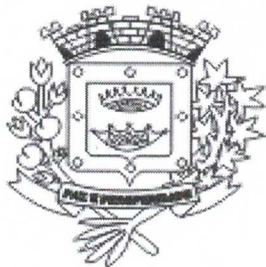
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.387 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 5141/2024;

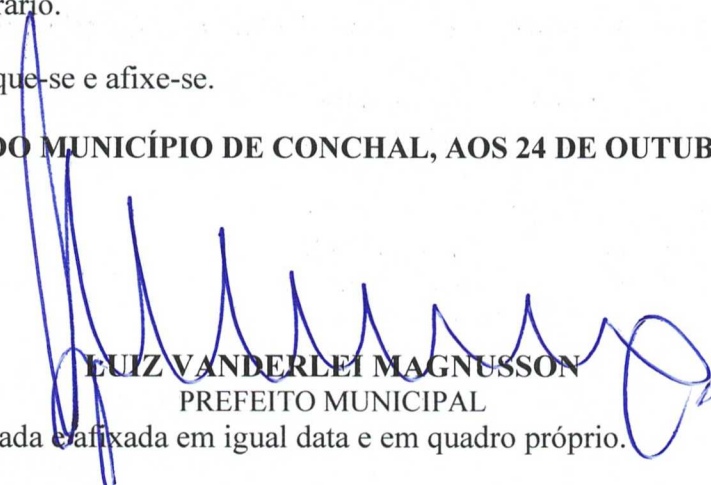
RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Maria Cícera Silva Gonçalves, Berçarista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/12/2017 à 08/07/2024.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

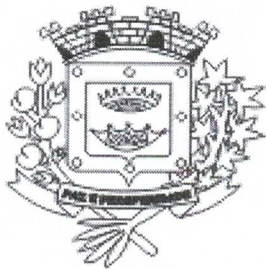
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.386 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 7344/2024;

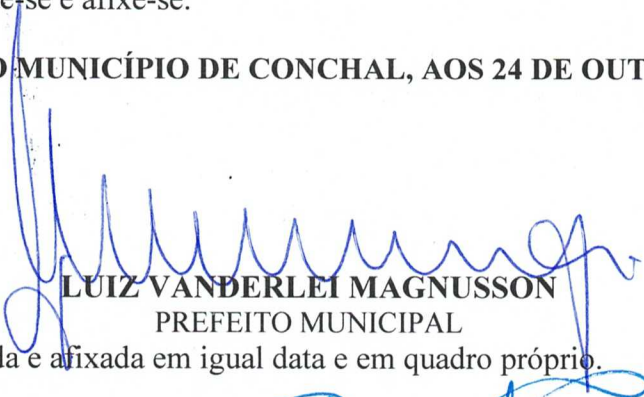
RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Wagner Rodrigues, Porteiro** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 à 30/09/2024.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

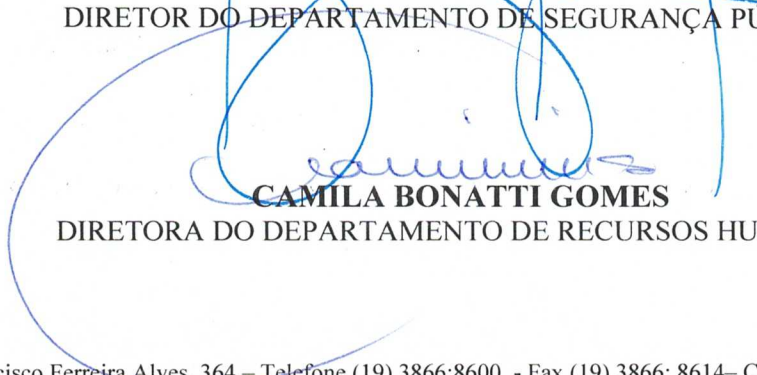
Registre-se, comuniqué-se e afixe-se.

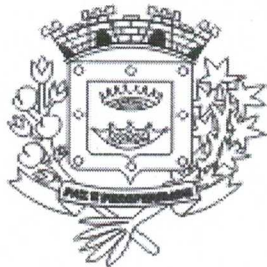
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


BRUNO FELIPE DA COSTA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.385 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 7303/2024;

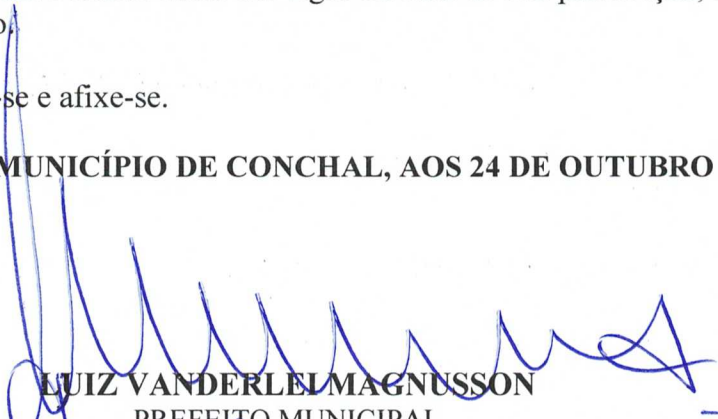
RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Harley Braglin, Motorista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 26/02/2018 à 01/10/2024.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

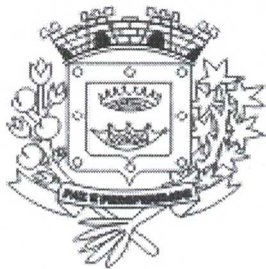
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.384 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 7066/2024;

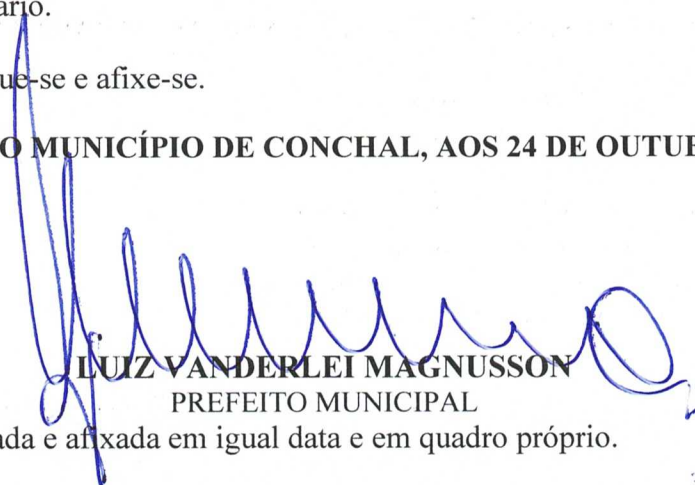
RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Graziela Fernandes de Figueiredo Moraes, PEB I – Educação Infantil (Ficha de Registro nº 2152/2085)** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 14/02/2018 à 19/09/2024.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

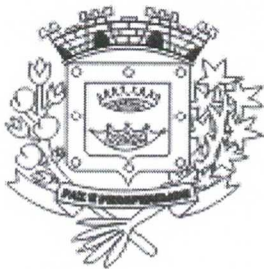
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.383 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 7152/2024;

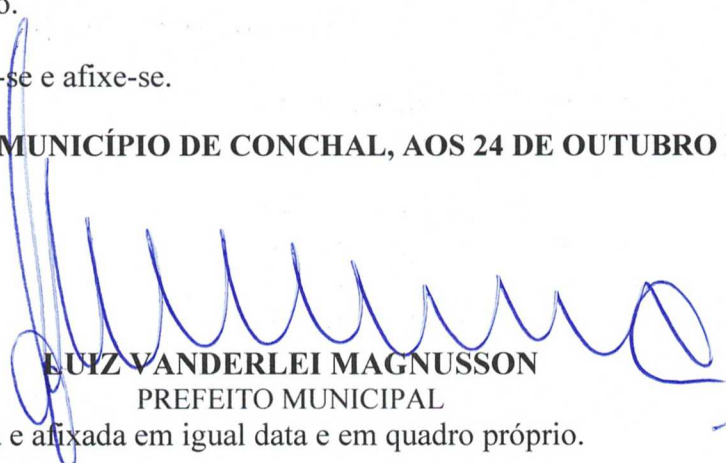
RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 45 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Geisa Pianca Rodrigues Adorno, Professor de Educação Básica II** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 à 05/11/2022.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

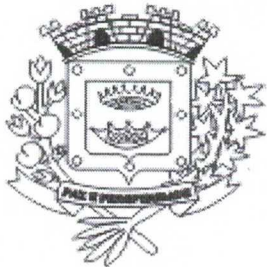
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.382 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

**“EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO
DE APOSENTADORIA, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura nº. 7806/2024;
- Considerando Ofício Conchal – Prev. nº. 0265/2024;

RESOLVE:-

Art.1º. - Exonera o **Sr. Jerson Alegre, RG nº. 16.1[REDACTED]4**, Motorista desta Prefeitura, por motivo de aposentadoria por invalidez com proventos integrais.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 22 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

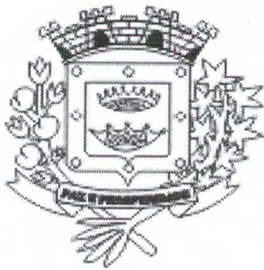
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.381 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

**“EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO
DE APOSENTADORIA, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura nº. 7804/2024;
- Considerando Ofício Conchal – Prev. nº. 0264/2024;

RESOLVE:-

Art.1º. - Exonera a **Sra. Roseli Maria do Prado Maiochi, RG nº. 20. [REDACTED] 2, Inspetor de Alunos** desta Prefeitura, por motivo de aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/10/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

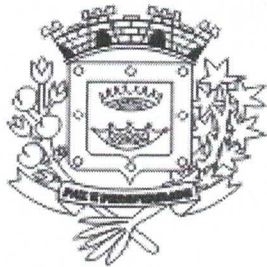
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 22 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.380 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

**“EXONERA SERVIDOR QUE
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo Protocolado nesta Prefeitura sob nº. 7805/2024;

RESOLVE:-

Art.1º. – Exonera a pedido a **Sra. Valquiria Aparecida Viana, RG nº. 43. [REDACTED]-3, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

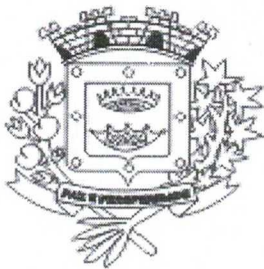
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 22 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.379 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO QUE ESPECIFICA".

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 141/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/10/07675;

RESOLVE:-

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Luciana Maria Estevam Marques, RG nº. 26. [REDACTED]-X**, aprovado(a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Supervisor de Ensino** tendo sido classificado(a) em nº. 01, Padrão Salarial conforme a Tabela 07 – Classe “C1” da Lei Complementar nº 787 de 19/03/2024.

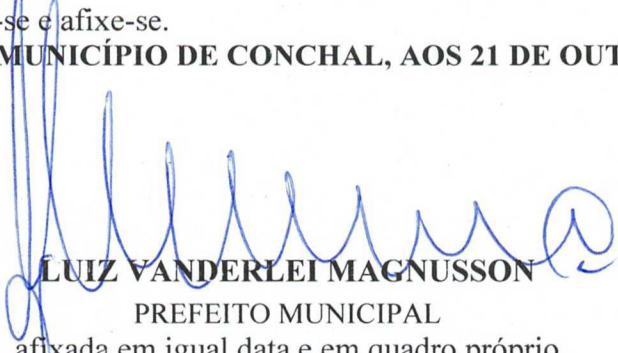
Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, conforme o Artigo 20 da Lei Complementar nº 60/2001.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 21 DE OUTUBRO DE 2024.

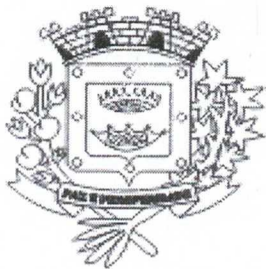

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.378 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO QUE ESPECIFICA".

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 140/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/10/07675;

RESOLVE:-

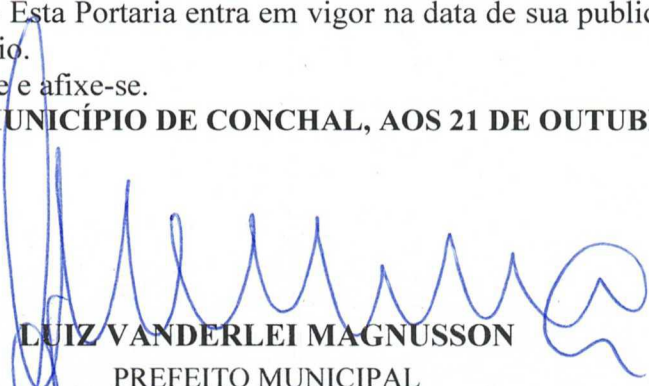
Art.1º.-Nomeia a **Sra. Giovana Ferrari Correa Lima, RG nº. 28. [REDACTED]-8**, aprovado(a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Assistente Técnico Pedagógico** tendo sido classificado(a) em nº. 01, Padrão Salarial conforme a Tabela 07 – Classe “B1” da Lei Complementar nº 787 de 19/03/2024.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, conforme o Artigo 20 da Lei Complementar nº 60/2001.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

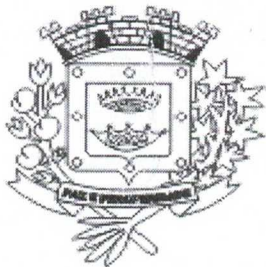
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 21 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.377 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 139/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/05/03784;

RESOLVE:-

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Elaine Aparecida Fernandes de Melo Quintiliano, RG nº. 24. [REDACTED]-3**, aprovado(a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Diretor de Escola** tendo sido classificado(a) em nº. 18, Padrão Salarial conforme a Tabela 08 – Classe “A1” da Lei Complementar nº 787 de 19/03/2024.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, conforme o Artigo 20 da Lei Complementar nº 60/2001.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 21 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 34.376, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA JUNTA MÉDICA
OFICIAL DO MUNICÍPIO CONCHAL/SP, NA FORMA QUE
ESPECÍFICA.”**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade premente de nomeação da Junta Médica Oficial do Município de Conchal/SP, para avaliação de casos específicos previstos em lei,

RESOLVE:

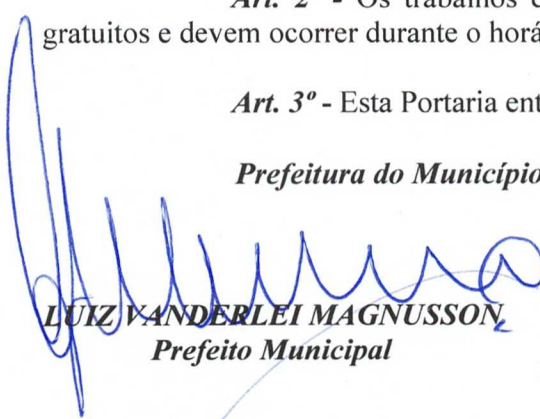
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo indicados, integrantes do quadro da Prefeitura Municipal, para comporem a Junta Médica Oficial, com a incumbência de proceder à avaliação e emissão de pareceres nos casos previstos em lei, sempre que formalmente convocados:

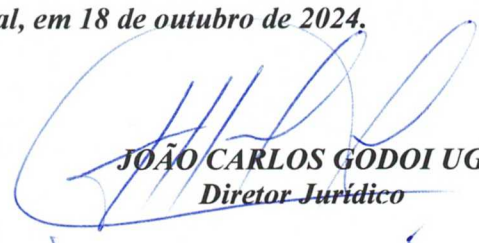
- Dr. Edevaldo Valentim Gomes Beato - Matrícula nº 676.
- Dra. Cleidiane da Silva Cruz - Matrícula nº 2829.
- Dr. Claudio Luiz de Moraes - Matrícula nº 2727.

Art. 2º - Os trabalhos da Junta Médica Oficial são considerados relevantes e gratuitos e devem ocorrer durante o horário normal de expediente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Conchal, em 18 de outubro de 2024.

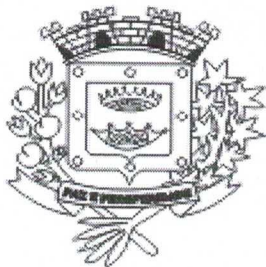

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal


JÓÃO CARLOS GODOI UGO
Diretor Jurídico


CAMILA BONATTI GOMES
Diretora do Depto. de RH.

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.


RAFAEL BREDÁ
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.375 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

**“ENTRA EM EXERCÍCIO O SERVIDOR,
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Portaria nº 34.322 de 07/10/2024;
- Considerando o Termo de Posse;

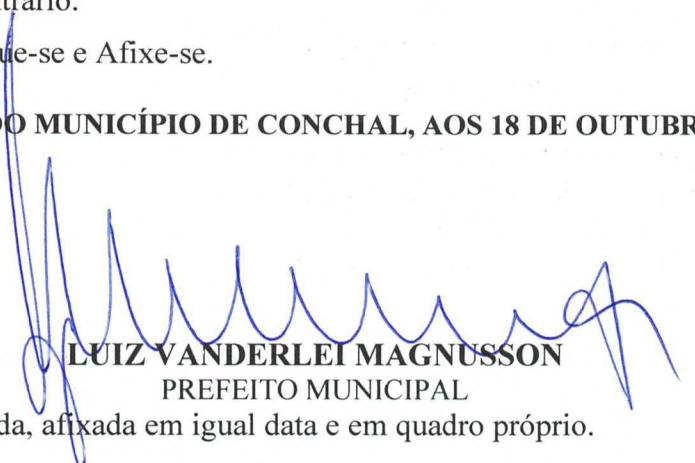
R E S O L V E –

Art.1º. – Entrar em exercício e efetivo desempenho das atribuições, responsabilidades e deveres do cargo, a **Sra. Marilza Mendes Ferreira Santos**, RG nº. 28. [REDACTED]-6, **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

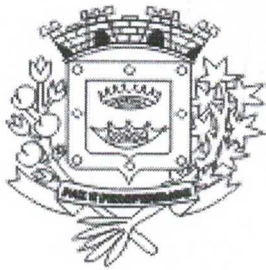
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 18 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.374 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

**“ENTRA EM EXERCÍCIO O SERVIDOR,
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Portaria nº 34.237 de 18/09/2024;
- Considerando o Termo de Posse;

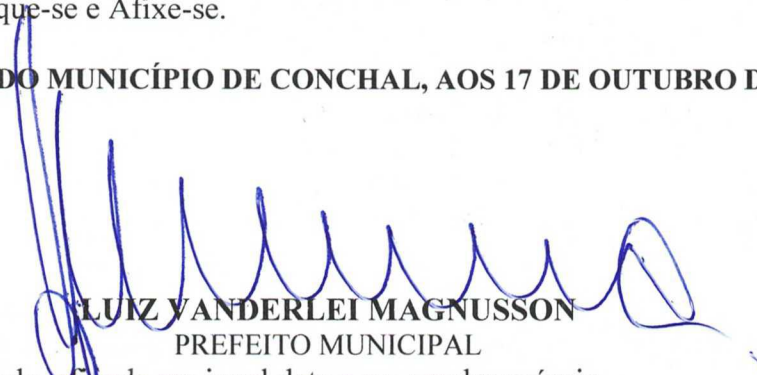
R E S O L V E –

Art.1º. – Entrar em exercício e efetivo desempenho das atribuições, responsabilidades e deveres do cargo, a **Sra. Alanna Wurzler Silveira**, RG nº. 32. [REDACTED] - 9, **Vice-Diretor de Escola** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

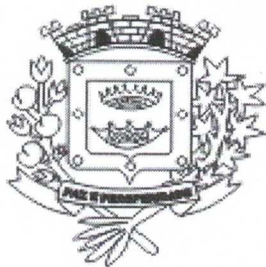
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 17 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.373 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

**“ ATRIBUI INSALUBRIDADE,
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo nº 7546/2024;
- Considerando o LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);

RESOLVE –

Art.1º. – Atribui 40% de Insalubridade a **Sra. Verônica Maria de Sousa Tintino da Silva**, RG nº. 41 [REDACTED] 0, **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

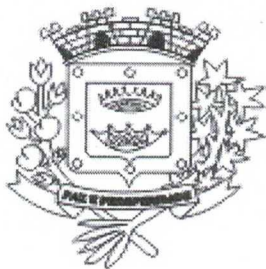
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 17 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.372 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

**“ ATRIBUI INSALUBRIDADE,
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo nº 7545/2024;
- Considerando o LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);

R E S O L V E –

Art.1º. – Atribui 40% de Insalubridade a **Sra. Marlene Martins Coelho Rodrigues**, RG nº. 25. [REDACTED]-3, **Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

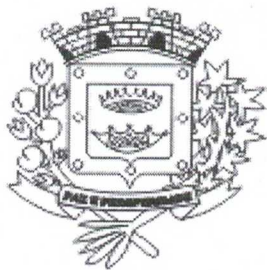
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 17 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.371 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

**"CONCEDE LICENÇA GESTANTE/
MATERNIDADE A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA"**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

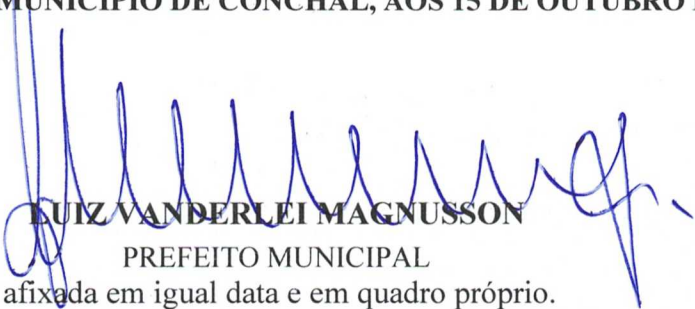
Art.1º. - Concede licença gestante/maternidade a **Sra. Miriam Rios Moreira de Sousa, Agente Administrativo** desta Prefeitura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com vencimentos integrais, de acordo com a Lei Complementar nº 203 de 10/10/2008, alterada pela Lei Complementar nº 212 de 27/01/2009.

Art.2º. - A referida licença tem início em 07/10/2024 e término em 03/02/2025.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

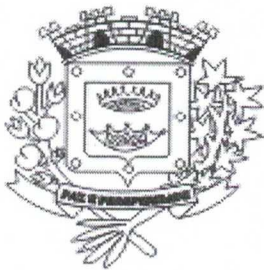
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


KELLY CRISTINA LOPES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.370 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

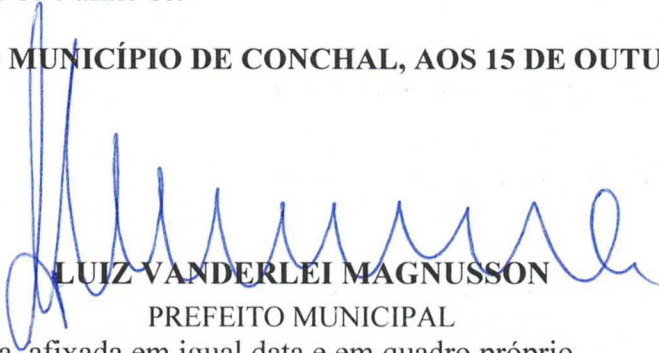
RESOLVE:

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 34.323 de 07/10/2024, a qual nomeou a **Sra. Iara Batista de Souza Moura, RG nº. 34. [REDACTED] 7**, para o cargo de **Diretor de Escola** desta Prefeitura, em virtude de sua desistência expressa.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

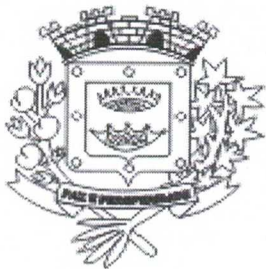
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.369 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado sob nº. 2325/2015, solicitando "Licença-Prêmio", conforme Lei Complementar nº 203/2008;
- Considerando que é direito do servidor licenciar-se;

RESOLVE:-

Art.1º. - Fica concedida "Licença - Prêmio" de 90 (noventa) dias consecutivos, conforme a Lei Complementar nº 255/2010, a **Sra. Bruna Araujo Brandão Guidotti, Técnico da Estação de Tratamento de Água** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 18/01/2010 à 17/01/2015.

Art.2º.- O (A) servidor (a) entra em gozo de "Licença - Prêmio" em 2(dois) períodos, conforme necessidade e demanda:

- 1º período: de 26/10/2024 e deverá retornar ao serviço no dia 11/11/2024;
- 2º período: de 01/12/2024 e deverá retornar ao serviço no dia 13/02/2025;

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

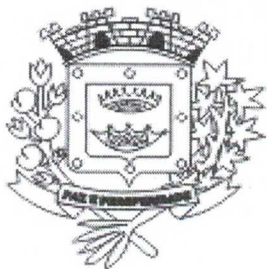
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.368 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Regiane Aparecida Martins Cordeiro, RG nº. 49. [REDACTED]-0, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 11/05/2022 à 11/05/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/05/2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 11 DE OUTUBRO DE 2024.

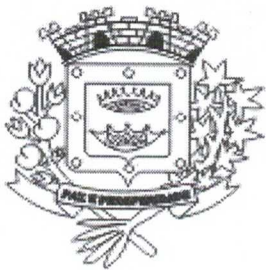
LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.367 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE LICENÇA POR ACIDENTE
EM SERVIÇO AO SERVIDOR(A) QUE
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. - Concede licença por motivo de acidente em serviço de 02 (dois) dias, com os vencimentos integrais de acordo com o artigo 131 da Lei Complementar nº 203 de 10/10/2008, a **Sra. Ana Luiza Theodoro Felix da Costa, Berçarista** desta Prefeitura.

Art.2º. - A referida licença tem início em 17/09/2024 e término em 18/09/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/09/2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

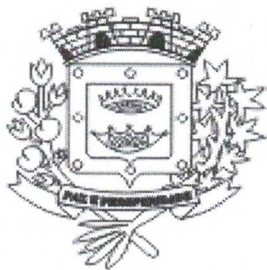
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 10 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.366 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE LICENÇA POR ACIDENTE
EM SERVIÇO AO SERVIDOR(A) QUE
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso
IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

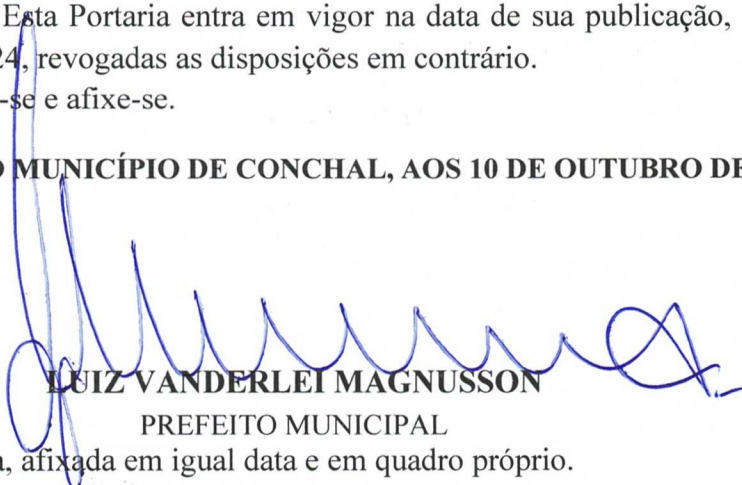
RESOLVE:

Art.1º. - Concede licença por motivo de acidente em serviço de 06 (seis) dias,
com os vencimentos integrais de acordo com o artigo 131 da Lei Complementar nº 203 de
10/10/2008, a **Sra. Solange Marchezini, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** desta
Prefeitura.

Art.2º. - A referida licença tem início em 17/09/2024 e término em
22/09/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos à 17/09/2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 10 DE OUTUBRO DE 2024.

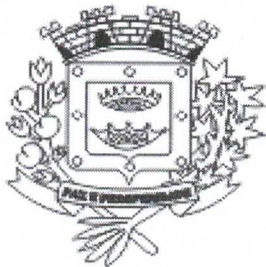

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.365 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE SEXTA-PARTE,
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON,
Prefeito do Município de Conchal, no
uso de suas atribuições legais, com
fundamento no inciso IX do Art. 82 da
Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;
- Considerando o período aquisitivo de 14/02/2003 à 07/03/2005;

R E S O L V E:

Art.1º.- Concede Sexta-Parte a **Sra. Graziela Fernandes de Figueiredo Moraes, RG nº. 34 [REDACTED]-6, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/03/2005 à 19/09/2024.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/09/2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

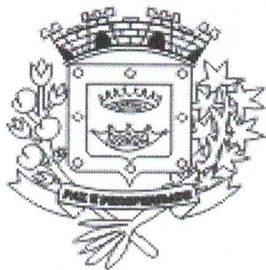
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 10 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.364 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura, sob nº. 1959/2023;
- Considerando a Portaria nº 32.494 de 26/04/2023, concedendo a licença-prêmio em pecúnia;
- Considerando a Comunicação Interna do Departamento de Educação;

RESOLVE:-

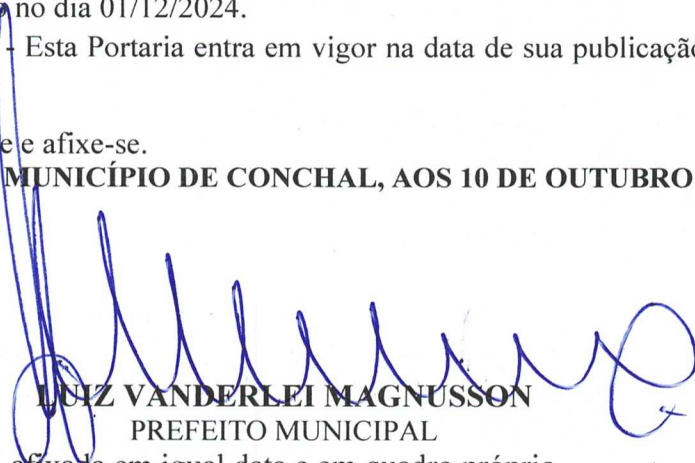
Art.1º. - Fica concedido 45 dias em gozo da "Licença - Prêmio", conforme a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Silvia Silvestre Leitão, PEB I – Educação Infantil (Ficha de Registro nº 2152/2823)** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 21/07/2016 à 24/02/2023.

Art.2º. – O (a) Servidor (a) entra em gozo da licença-prêmio em 17/10/2024 e deverá retornar ao serviço no dia 01/12/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

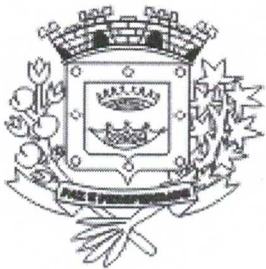
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 10 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.363 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura, sob nº. 2784/2024;
- Considerando a Portaria nº 34.093 de 30/07/2024, concedendo a licença-prêmio em pecúnia;
- Considerando a Comunicação Interna do Departamento de Educação;

RESOLVE:-

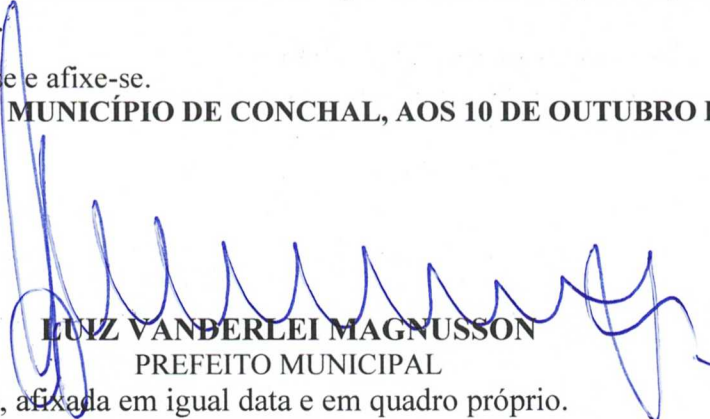
Art.1º. - Fica concedido 45 dias em gozo da "Licença - Prêmio", conforme a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Maria Rosangela de Jesus Azevedo, PEB I – Educação Infantil (Ficha de Registro nº 2152/3298)** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 09/02/2017 à 15/09/2023.

Art.2º. – O (a) Servidor (a) entra em gozo da licença-prêmio em 17/10/2024 e deverá retornar ao serviço no dia 01/12/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

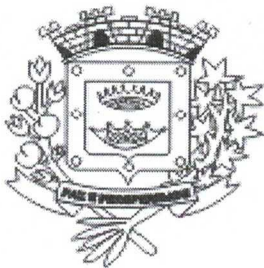
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 10 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.362 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Zelia Maria de Campos, RG nº. 46. [REDACTED] 2, Berçarista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 15/10/2022 à 15/10/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 06% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

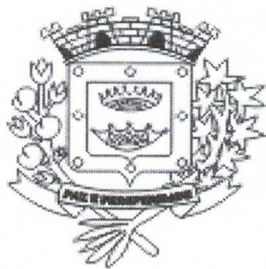
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.361 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Angela Gregoria Piccoli, RG nº. 48. [REDACTED]-8, Auxiliar Administrativo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 14/10/2022 à 14/10/2024:

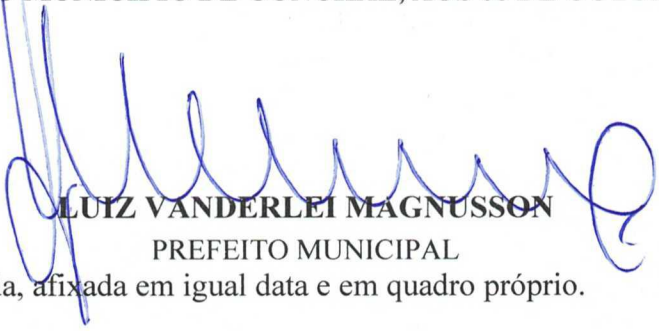
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 04% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

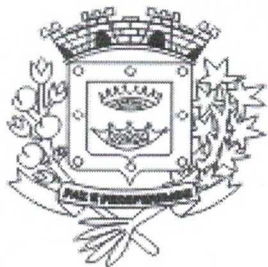
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


KELLY CRISTINA LOPES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.360 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

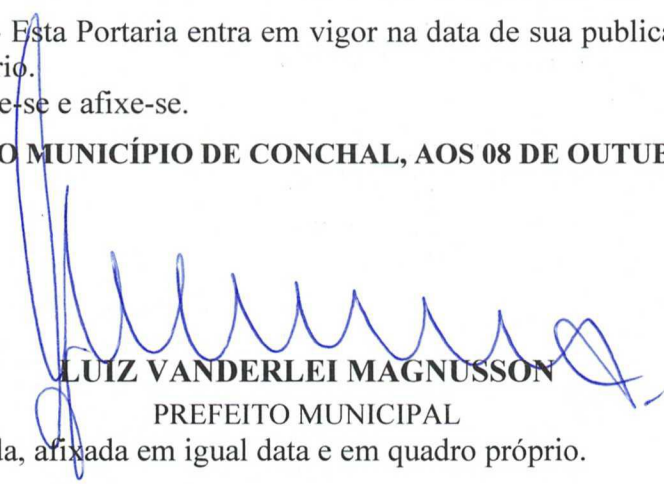
Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Elaine Oliveira dos Santos Lima, RG nº. 40. [REDACTED]-9, Secretário de Escola** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 22/10/2022 à 22/10/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 10% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

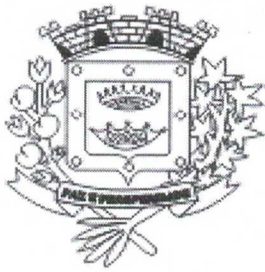

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.359 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Lidiane Bueno de Oliveira, RG nº. 46. [REDACTED]-7, Berçarista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 05/10/2022 à 05/10/2024:

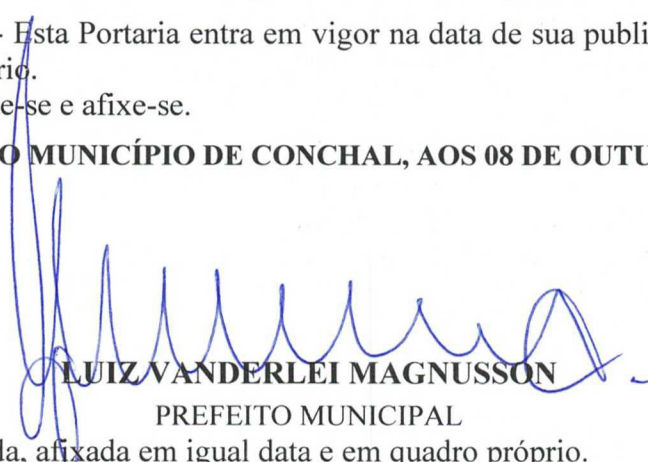
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 06% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

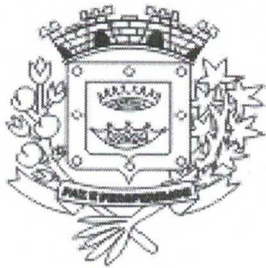

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.358 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Wayne Ferreira Daniel, RG nº. 12 [REDACTED] 3, Oficial de Manutenção e Reparos** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 30/10/2022 à 30/10/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 12% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

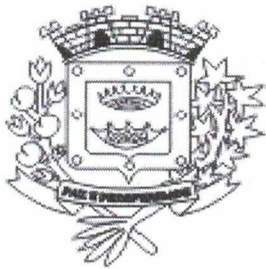
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.357 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Orestes Simões de Almeida, RG nº. 10. [REDACTED] 3, Tratorista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 29/10/2022 à 29/10/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 12% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.356 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Jessica Regina Panseri Massoni,**
RG nº. 48. [REDACTED]-8, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil desta Prefeitura, referente ao
período aquisitivo de 26/10/2022 à 26/10/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 06% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

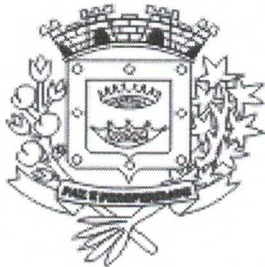
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.355 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECÍFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

R E S O L V E:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Anne Caroline Otte, RG nº. 41. [REDACTED] 1, Berçarista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 26/10/2022 à 26/10/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 04% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

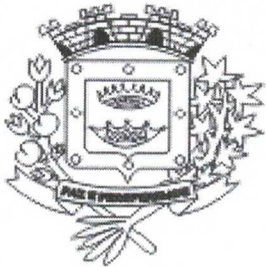
LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.354 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Francisca Christina Theodoro, RG nº. 24. [REDACTED] 5, Berçarista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 26/10/2022 à 26/10/2024:

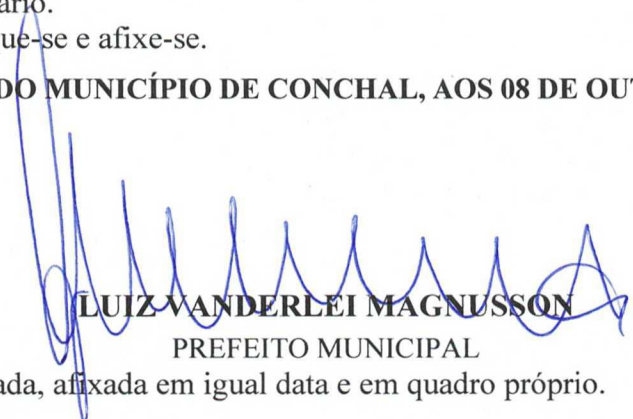
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 06% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

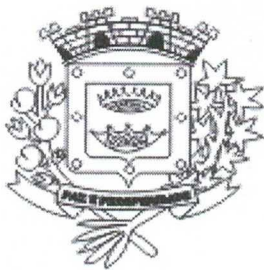
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.353 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Fernando Cesar Dias, RG nº. 44. [REDACTED]-5, Eletricista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 19/10/2022 à 19/10/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 10% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

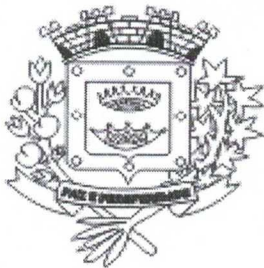
LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.352 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

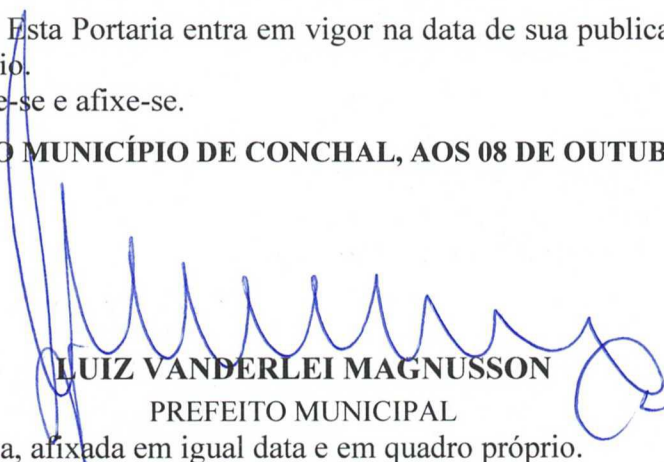
Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Ivoneide dos Santos Lima Dias,**
RG nº. 18[REDACTED]7, Berçarista desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de
19/10/2022 à 19/10/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 08% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

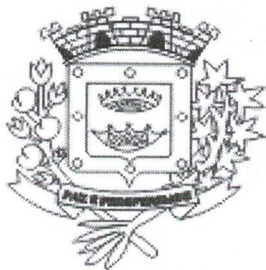

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.351 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Fabricia Ribeiro de Souza, RG nº. 35 [REDACTED] 0, Auxiliar Administrativo (readaptada)** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 18/10/2022 à 18/10/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 08% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

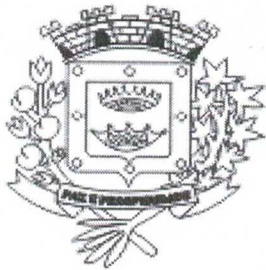
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

KELLY CRISTINA LOPES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.350 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

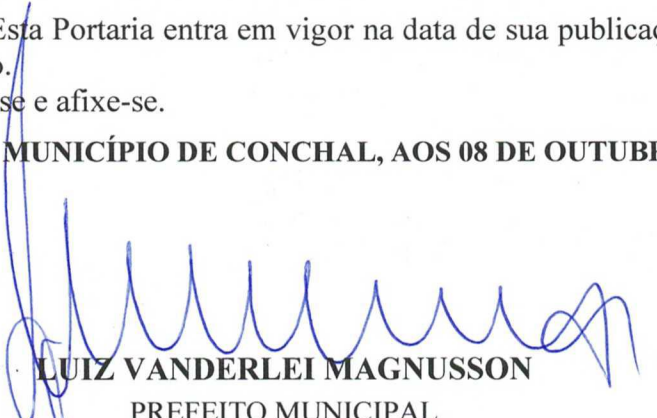
Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Valdete de Andrade, RG nº. 20. [REDACTED]**, **Servente** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 18/10/2022 à 18/10/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 04% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

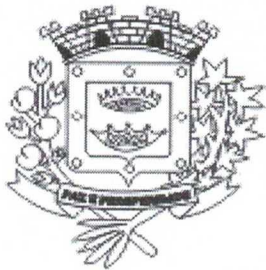

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.349 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Luciana Justino dos Santos, RG nº. 48. [REDACTED]-6, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 05/10/2022 à 05/10/2024:

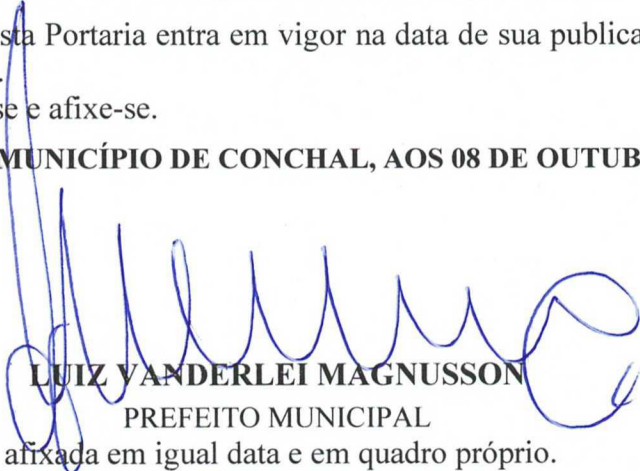
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 12% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

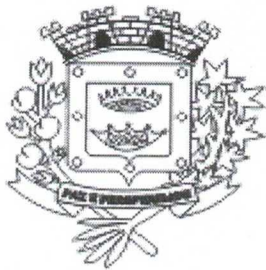

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.348 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Mirna de Oliveira Campos, RG nº. 24. [REDACTED] 8, Cozinheiro** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 05/10/2022 à 05/10/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 08% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

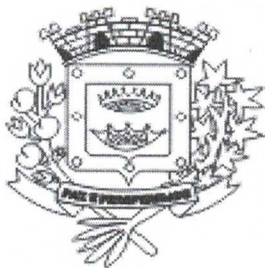
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.347 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Pamela Aparecida Ribeiro Rosseti,**
RG nº. 43.3[REDACTED]X, Servente desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de
05/10/2022 à 05/10/2024:

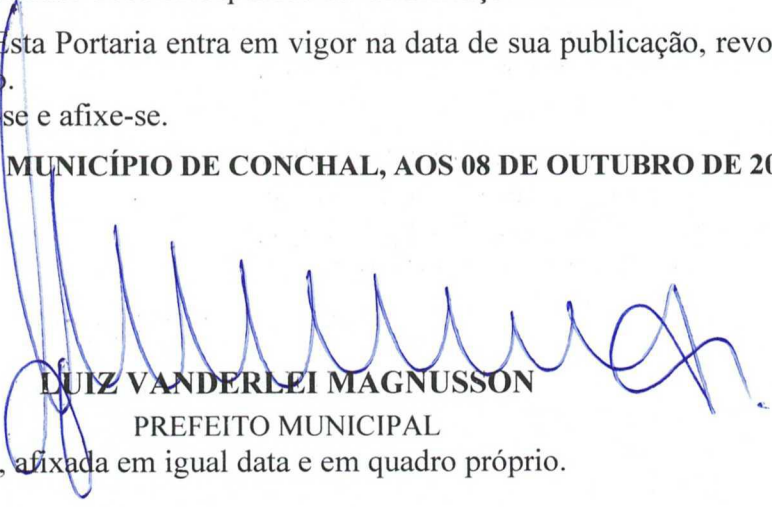
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 10% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

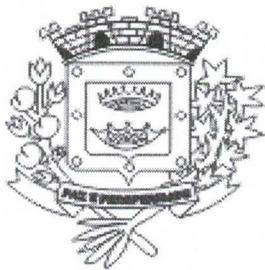

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.346 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Aparecido da Guia de Carvalho, RG nº. 28. [REDACTED] 9, Oficial de Manutenção e Reparos** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 05/10/2022 à 05/10/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 12% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

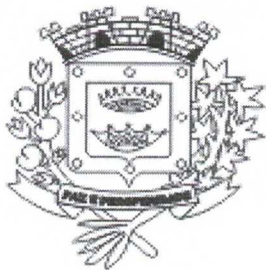
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.345 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Fernanda Vendramini Ferreira, RG nº. 44.5[REDACTED]X, Auxiliar Administrativo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 19/10/2022 à 19/10/2024:

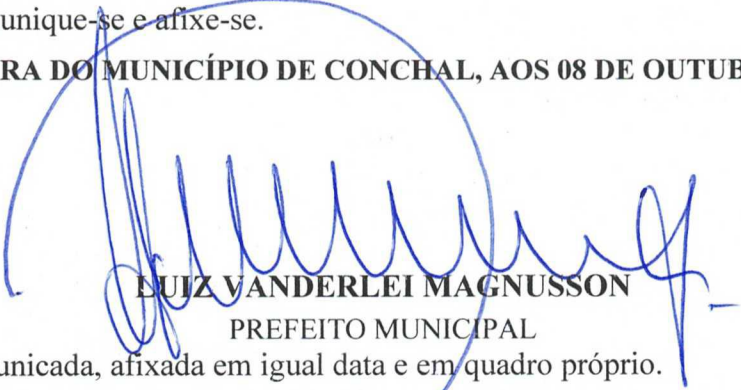
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 12% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

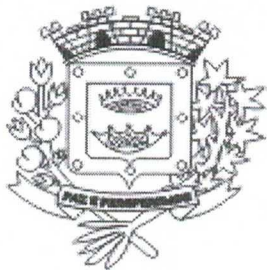
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.344 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Cristiano Augusto, RG nº. 43. [REDACTED], Porteiro (readaptado)** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 16/10/2022 à 16/10/2024:

- I – 02% referente à Gratificação Bial;
- II – Totalizando 12% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

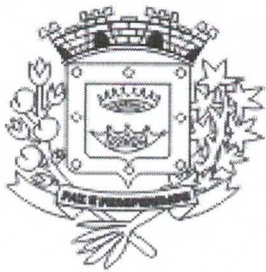
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

BRUNO FELIPE DA COSTA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.343 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Lafaiete Alves de Almeida, RG nº. 32. [REDACTED] 2, Servente (readaptado)** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 12/10/2022 à 12/10/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bialal;

II – Totalizando 10% Incorporado da Gratificação Bialal.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

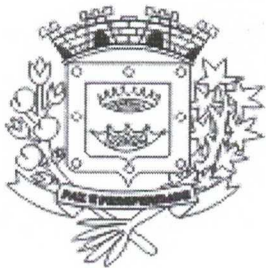
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.342 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Sandra Cristina Corte Duppre,**
RG nº. 23 [REDACTED] 7, Agente Administrativo desta Prefeitura, referente ao período
aquisitivo de 12/10/2022 à 12/10/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 12% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

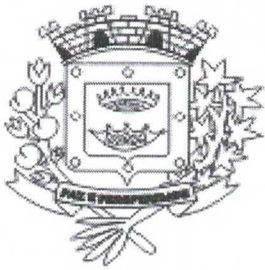
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.341 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Claudionor Felix, RG nº. 16. [REDACTED], Operador de Máquinas** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 17/10/2022 à 17/10/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bialal;

II – Totalizando 14% Incorporado da Gratificação Bialal.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

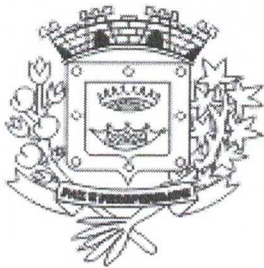
Registrada, comunicada, anexada em igual data e em quadro próprio.

SANTO AUGUSTO PISSINATTI NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.340 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Evaldo José de Carvalho, RG nº. 20. [REDACTED] 4, Mecânico** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 11/10/2022 à 11/10/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 20% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

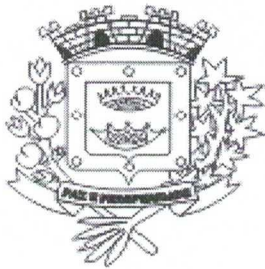
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.339 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Paulo Edson Blasque, RG nº. 21. [REDACTED] 0, Almoxarife** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/10/2022 à 10/10/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 14% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

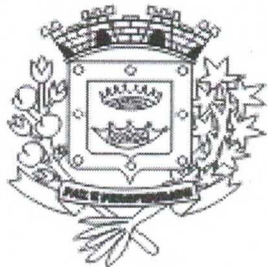
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.338 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Jaqueline Aparecida Rosa Dias,**
RG nº. 41 [REDACTED] 3, Técnico da Estação de Tratamento de Água desta Prefeitura,
referente ao período aquisitivo de 24/10/2022 à 24/10/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

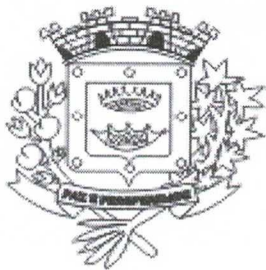
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.337 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Vitoria Camila da Silva, RG nº. 45. [REDACTED] 0, Técnico Desportivo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 21/10/2022 à 21/10/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

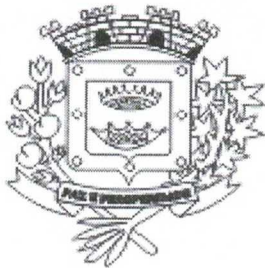
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.336 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Gabriel Tavares de Azevedo, RG nº. 53 [REDACTED]-7, Técnico Desportivo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 21/10/2022 à 21/10/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

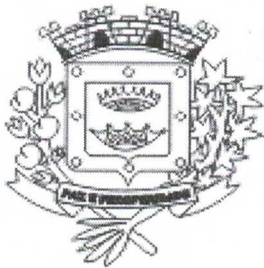
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.335 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Eliane Pizoni Souza Martins, RG nº. 37. [REDACTED]-5, Médico – PSF** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 18/10/2022 à 18/10/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

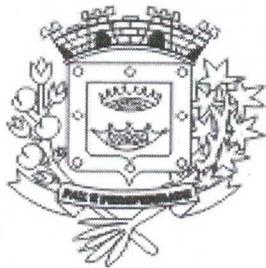
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.334 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Daiane Menezes Gomes, RG nº. 38. [REDACTED] 2, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 17/10/2022 à 17/10/2024:

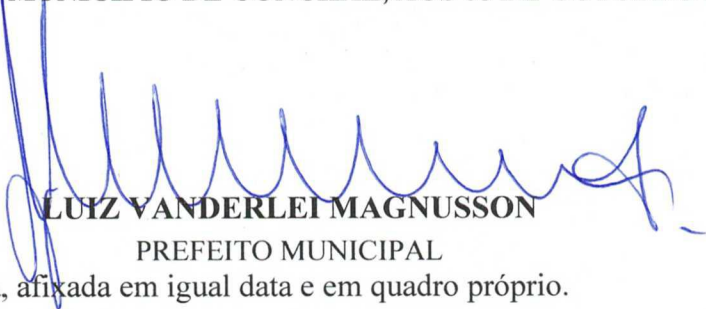
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

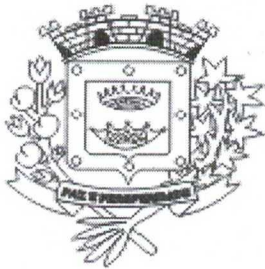

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.333 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Felipe Bueno, RG nº. 49. [REDACTED]-0,**
Leitor de Hidrômetros desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 06/10/2022 à
06/10/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

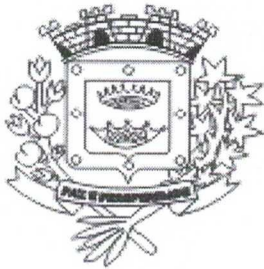
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.332 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Ana Paula Dias, RG nº. 45. [REDACTED]-4, Técnico de Enfermagem** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 22/10/2022 à 22/10/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 04% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

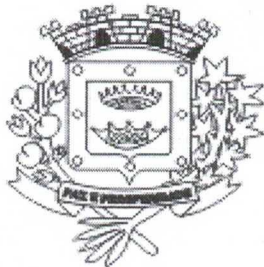
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.331 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

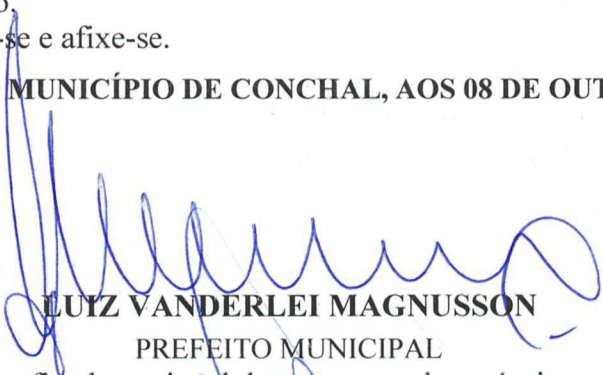
Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Eliane de Cassia Locatelli, RG nº. 43. [REDACTED] 9, Fisioterapeuta** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 15/10/2022 à 15/10/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

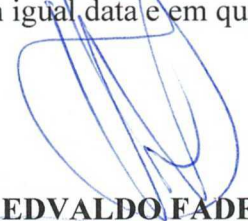
II – Totalizando 10% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

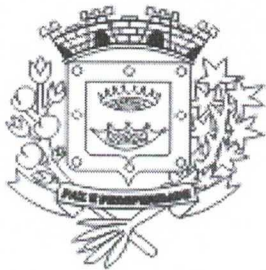
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.330 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Jurandir Severino da Silva, RG nº. 13 [REDACTED] 3, Porteiro** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/10/2022 à 25/10/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 16% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

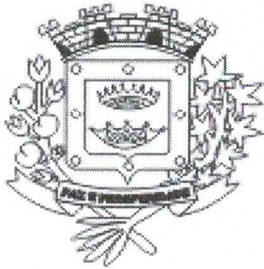
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

BRUNO FELIPE DA COSTA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.329 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Outubro/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Antonio Jose Caleffi, RG nº. 30. [REDACTED] X, Porteiro** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 24/10/2022 à 24/10/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 14% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

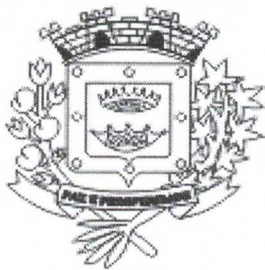
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

BRUNO FELIPE DA COSTA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.328 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“DESIGNA SOB FORMA DE SOBREAVISO,
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a edição da Lei Complementar nº 499/2019;
- Considerando a necessidade do Departamento, para manutenção e realização do bom funcionamento do serviço público;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 7177/2024;

R E S O L V E:

Art.1º.- Designa em Regime de Sobreaviso o(a) **Sr(a). Valmir Domingues de Macedo, RG nº. 24. [REDACTED]-4, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura, respeitando escala de trabalho pré determinada pelo departamento responsável.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/10/2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

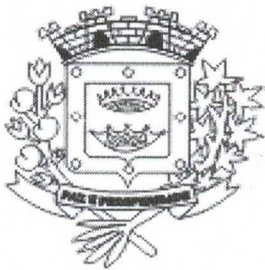
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.327 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“DESIGNA SOB FORMA DE SOBREAVISO,
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a edição da Lei Complementar nº 499/2019;
- Considerando a necessidade do Departamento, para manutenção e realização do bom funcionamento do serviço público;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 7177/2024;

R E S O L V E:

Art.1º.- Designa em Regime de Sobreaviso o(a) **Sr(a). José Roberto de Souza, RG nº. 30. [REDACTED] 2, Coletor de Lixo** desta Prefeitura, respeitando escala de trabalho pré determinada pelo departamento responsável.

Art.2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/10/2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

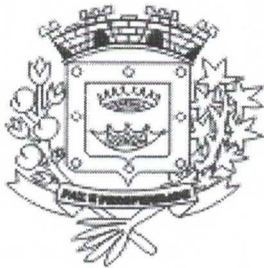
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.326 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

**“NOMEIA SERVIDOR(A) QUE
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Comunicação Interna do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art.1º. - Com fundamento no inciso V, do artigo 37, da Constituição Federal, NOMEIA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Departamento(Educação)**, o **Sr. José Valdete Machado de Souza**, servidor(a) efetivo(a) do cargo de **Inspetor de Alunos**, Ficha de Registro nº. 2152/3434, Padrão Salarial “C1A”, portador(a) do RG nº. 17 [REDACTED]-1 e CPF nº. 060. [REDACTED]-59.

Art.2º. - O(a) servidor(a) nomeado(a) faz jus ao valor da remuneração estabelecido pela Lei Complementar nº. 788 de 19/03/2024, conforme anexo I e alterações posteriores.

Art.3º. - O (a) servidor (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Assessoria de Departamento.

Art.4º. - Esta nomeação é feita nos termos do Artigo 80 da Lei Complementar nº 203 de 10/10/2008.

Art.5º. - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.6º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 07 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

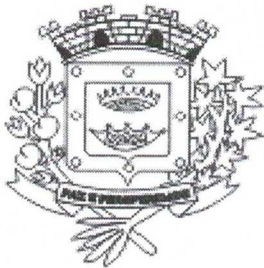
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.325 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

**“ATRIBUI FUNÇÃO DE CONFIANÇA A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
Municipal de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso
IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Comunicação Interna do Gabinete do Prefeito;

R E S O L V E:

Art.1º. - Atribui 60% de Função de Confiança (FC) à **Sra. Fabricia Carolina Citelli Baraldi, RG nº. 41.4[REDACTED]-4, Auxiliar Administrativo (readaptada)** desta Prefeitura, para responder acumulativamente pela Função de **Encarregado da Seção de Protocolo e Arquivo.**

Art.2º. - O(a) servidor(a) fica lotado(a) no Departamento de Administração – Divisão de Protocolo e Arquivo, durante o exercício da Função de Encarregado.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

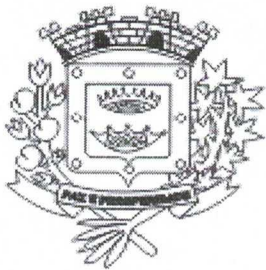
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 07 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRÉ LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.324 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 138/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/10/07281;

RESOLVE:-

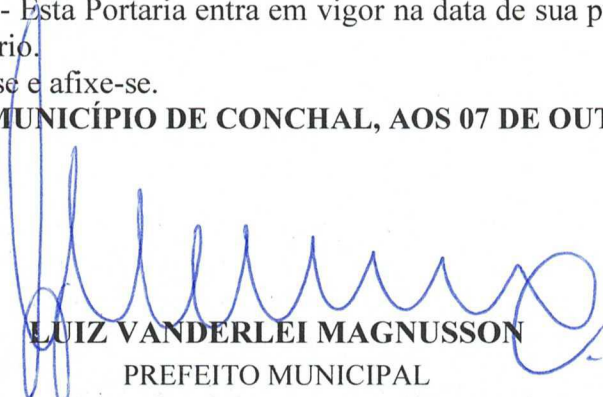
Art.1º.-Nomeia a **Sra. Vivian Bastos Banhara Melo, RG nº. 43. [REDACTED]**, aprovado(a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Diretor de Escola** tendo sido classificado(a) em nº. 17, Padrão Salarial conforme a Tabela 08 – Classe “B1” da Lei Complementar nº 787 de 19/03/2024.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, conforme o Artigo 20 da Lei Complementar nº 60/2001.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

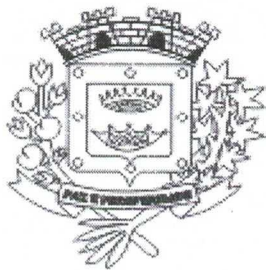
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 07 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.323 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO QUE ESPECIFICA".

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 137/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/05/03784;

RESOLVE:-

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Iara Batista de Souza Moura, RG nº. 34 [REDACTED]** 7, aprovado(a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Diretor de Escola** tendo sido classificado(a) em nº. 16, Padrão Salarial conforme a Tabela 08 – Classe “A1” da Lei Complementar nº 787 de 19/03/2024.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, conforme o Artigo 20 da Lei Complementar nº 60/2001.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

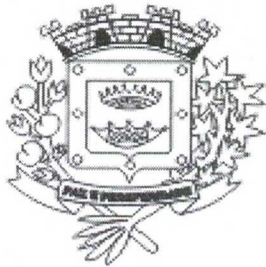
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 07 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.322 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO QUE ESPECIFICA".

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2022;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 136/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/08/06125;

R E S O L V E:-

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Marilza Mendes Ferreira Santos, RG nº. 28. [REDACTED]-6**, aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** tendo sido classificado(a) em nº. 63, Padrão Salarial "F1A", conforme Lei Complementar nº 788 de 19/03/2024.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Educação Infantil.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 07 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

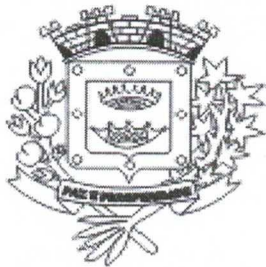
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.321 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

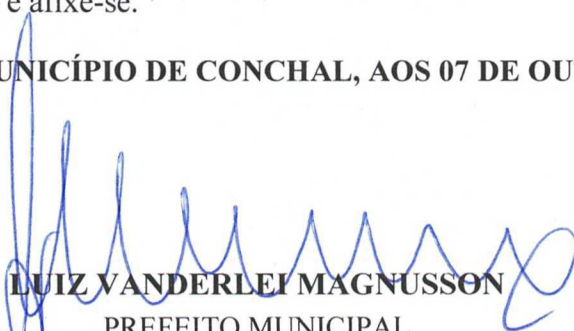
RESOLVE:

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 34.247 de 25/09/2024, a qual nomeou a **Sra. Natalia Daniele de Oliveira, RG nº. 40. [REDACTED]-3**, para o cargo de **Diretor de Escola** desta Prefeitura, em virtude de sua desistência expressa.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

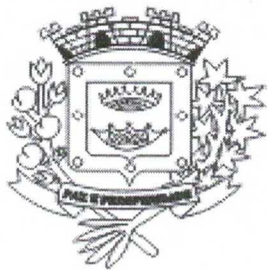
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 07 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.320 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

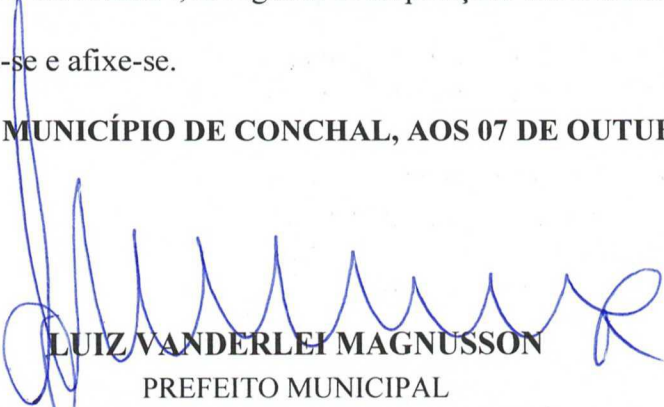
R E S O L V E:

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 34.238 de 18/09/2024, a qual nomeou a **Sra. Amanda Stefany Slonick, RG nº. 41. [REDACTED]-5**, para o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** desta Prefeitura, em virtude de não entrar em exercício e não ter comparecido ao Departamento de Recursos Humanos até a presente data.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 07 DE OUTUBRO DE 2024.

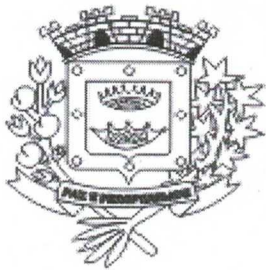

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.319 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

**“EXONERA SERVIDOR QUE
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo Protocolado nesta Prefeitura sob nº. 7242/2024;

RESOLVE:-

Art.1º. – Exonera à pedido a **Sra. Janete Fernandes de Araujo, RG nº. 34. [REDACTED] 7, Servente** desta Prefeitura.

Parágrafo único: A exoneração de que se trata este artigo se dá a pedido da própria servidora por meio de Requerimento Administrativo, onde expressa que não trabalhou no dia 02/10/2024.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 02 DE OUTUBRO DE 2024.

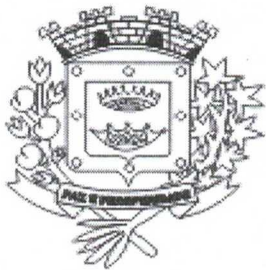
LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.318 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

**“ENTRA EM EXERCÍCIO O SERVIDOR,
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Portaria nº 34.239 de 18/09/2024;
- Considerando o Termo de Posse;

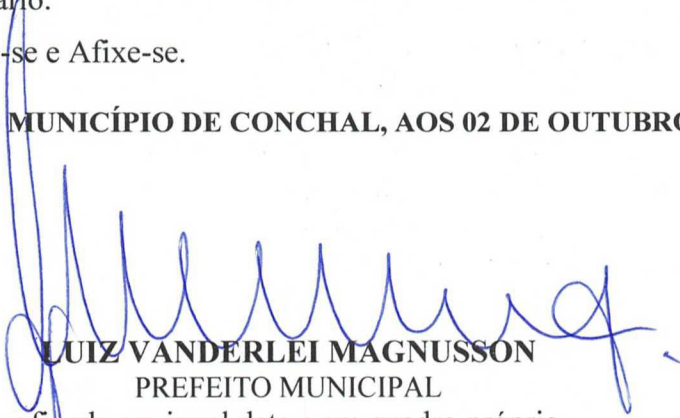
RESOLVE –

Art.1º. – Entrar em exercício e efetivo desempenho das atribuições, responsabilidades e deveres do cargo, a **Sra. Edmari Maria Generoso Leitão**, RG nº. 41. [REDACTED]-5, **Auxiliar de Apoio Escolar** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 02 DE OUTUBRO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS